



NOME: _____ IDADE: _____ DATA NASC.: ____/____/____

Normas do equipamento infantil (Ano letivo 2020/2021)

Condições de Admissão
4-36 meses (creche) + 3 - 6 anos (Jardim de Infância)
Sócio (prioridade de acesso em situação equivalente)

Inscrição / Renovação de matrícula
Custo de 87,505€ (inclui seguro) (valor não reembolsável com exceção dos casos excedentários e caso o não pretendam manter a criança em lista de espera)
A falta de entrega dos documentos necessários ao cálculo da comparticipação familiar no prazo afixado determina o pagamento definido pela Instituição até ao custo médio da criança

Lista de espera / posicionamento
Até ao final do mês de julho poderá o Enc. de Educação consultar as admissões das crianças bem como a posição que ocupam, em caso de lista de espera

Lotação do estabelecimento
A Instituição dispõe de 2 núcleos de creche, cada um com as seguintes capacidades:
Sala Bebés (4-aquis. Marcha) – 10 crianças (8+2)
Sala Aq. Marcha até 24 meses – 14 crianças (12+2)
Sala 24-36 meses – 18 crianças (15+3)
Jardim de Infância
Três salas com a capacidade de 25 crianças cada

Direção e Coordenação da Creche / Jardim de Infância
A Coordenação dos serviços de Creche e Jardim de Infância são da competência da Direção Técnica e Pedagógica, nos termos da lei, que estabelecerão, sempre que necessário, o devido elo com a Direção de “O Lar do Comércio”.

Quadro de Pessoal
Sala Bebés – 2 Ajudantes de Ação Educativa + Apoio de 1 Educadora de Infância
Sala Aq. Marcha até 24 meses – 1 Educadora de Infância + 1 Aj. Ação Educativa
Sala 24-36 meses – 1 Educadora de Infância + 1 Aj. Ação Educativa
Salas Jardim de Infância – 1 Educadora de Infância + 1 Aj. Ação Educativa

Funcionamento
2ª / 6ª Feira – 1 Setembro a 31 Julho (o funcionamento, durante o mês de Agosto, encontra-se condicionado à manifestação de interesse ou não dos encarregados de educação).
Horário de funcionamento – 7.30-18.30 com prolongamento até às 19.00 Ultrapassado este horário, o Encarregado de Educação pagará 5€ por cada 15 minutos, a ser pago na mensalidade seguinte.
Entrada no Estabelecimento até às 09.30
Outras datas de encerramento serão afixadas no Equipamento Infantil

Receção das Crianças
As crianças são entregues à funcionária que se encontra de apoio à porta (exceção no dia 01/09/2020, em que os Encarregados de Educação poderão acompanhar as crianças às respetivas salas)
Ausências justificadas
Nos períodos de ausência, não interpolada, superiores a 15 dias e devidamente justificados, haverá uma redução de 10% na mensalidade.

Refeições
Salas 0 e 1 Ano
- Suplemento da manhã, almoço, lanche (definido em ementa semanal)
A Instituição disponibilizará a papa láctea destinada ao lanche, sendo que a escolha da marca é da responsabilidade da Instituição e poderá ser alterada sempre que assim for entendido. (Caso os Encarregados de Educação pretendam uma alimentação diferente da fornecida pela Instituição, deverão trazer para o Equipamento Infantil papas lácteas, leites ou iogurtes que considerem necessários)
2, 3, 4 e 5 anos
- Suplemento da manhã, almoço, lanche

Objetos vários
As crianças deverão ter sempre na creche:
- 1 muda de roupa
- 1 saco plástico
- 1 biberão de água / leite
- 1 chupeta
- 1 tubo pomada, toalhetes, fraldas descartáveis, papas, leite em pó (consoante necessidade)
- É obrigatório o uso de bata / uniforme (sala dos 2 anos)

Passeios / Deslocações em grupos
- Avisados os Encarregados de Educação com antecedência mínima de 48 horas, sendo obrigatório o uso de bata / uniforme, chapéu
- As crianças nos dias dos passeios serão rececionadas / entregues apenas no Equipamento Infantil, não sendo permitido irem ter ao local do passeio / deslocação nem serem entregues na entrada da Instituição.

Saúde
- Não é permitida a permanência de crianças doentes no estabelecimento.
- Após doença grave ou contagiosa só poderá a criança frequentar após apresentação de declaração médica comprovativa do seu estado de saúde recuperado.
- Não é permitida a frequência de crianças com qualquer tipo de parasitas.
- Qualquer medicação a ser administrada à criança terá que ser acompanhada de autorização escrita do Encarregado de Educação e acompanhada da respetiva prescrição médica, sendo obrigatoriamente fornecida pelos Encarregados de Educação.

Atividades Extracurriculares
- Música – 1 e 2 Anos
- Equitação – 2, 3, 4 e 5 Anos
- Dança – 2,3,4 e 5 Anos
- Inglês – 3, 4 e 5 Anos
- A existência do funcionamento das atividades extracurriculares estará dependente de um número mínimo de educandos interessados na sua frequência, podendo a Instituição interromper o funcionamento de uma atividade a qualquer altura do ano letivo se o número de crianças alterar significativamente.

Prazos de pagamento
- A mensalidade deverá ser paga até ao dia 8 do mês a que disser respeito, bem como todas as atividades extracurriculares que a criança estiver inscrita
- Se o pagamento não for efetuado até ao dia 8 de cada mês, o valor em dívida será acrescido em mais 10%
- Todos os valores referentes ao mês de Julho terão que ser pagos na sua totalidade no mês de Setembro ou em duas vezes, 50% em Setembro e 50% em Dezembro (Estes valores não serão devolvidos em quaisquer circunstâncias)

Utilização do Parque Infantil
- O Parque Infantil é para utilização das crianças que frequentam o Equipamento Infantil quando acompanhadas pelos respetivos funcionários. A Instituição não se responsabiliza por qualquer acidente / dano causado por alguma criança após sua entrega ao Encarregado de Educação ou alguém devidamente autorizado.